REUNIÃO DE
CÂMARA MUNICIPAL

Nº 24/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA

DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025

SUMÁRIO:

01- Abertura 1-3

02- Antes da ordem do dia 4-6

03- Balancetes 6

04- Pagamentos 6

05- Decisões do Presidente .....-

06- Obras públicas .....-

07- Fornecimentos diversos .....-

08- Licenciamentos 7-8

09- Pessoal .....-

10- Requerimentos diversos .....-

11- Expediente diverso .....-

12- Deliberações diversas 8-14

13- Outros assuntos .....-

14- Encerramento 15

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

ATA Nº 24/2025

Data da Reunião: quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças:
Presidente
Augusto Manuel dos Reis Marinho
Vereadores
Duarte Barbosa
José Alfredo Pereira Bastos de Oliveira
Rosa Maria Pereira Araújo Arezes
Hélder Bruno Oliveira Azevedo Costa
José António de Sousa Vieira da Silva
Diana Isabel Rodrigues Sequeira

Início da Reunião: Nove horas e trinta minutos
Encerramento: Onze horas e quarenta e cinco minutos
Secretariou a reunião: Liliana da Silva Cardoso

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:
Prestou Colaboração Técnica:
OBS:

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O Senhor Presidente da Câmara Municipal iniciou a reunião, justificando a ausência da senhora Vereadora, Irene Dantas. De seguida deu as boas vindas aos presentes e deu nota das atividades recentes, nomeadamente, as cerimonias que assinalaram o Dia Internacional da Violência, a Conferência sobre os Novos Desafios da Educação, Conversas Reais. Realçou, também, a Iluminação de Natal, aproveitando para desejar Festas Felizes, fazendo votos que as pessoas comprem no comércio local.

Falou da programação do Mercado de Natal, dos pinheirinhos que já se encontram na Praça da República, em representação das 25 freguesias do concelho, bem como o Mercado de Natal que será este ano na Praça Fernão Magalhães, por causa da Roda Gigante que será a atração deste ano e, desta forma, todas as atividades estarão concentradas. Frisou, também, uma vez que o estacionamento ficou mais fragilizado, que foi aberto ao público o Parque de Estacionamento da Galiza.

Foi dada a palavra ao Senhor Vereador Hélder Costa, que iniciou apresentando um voto de pesar pela morte do pai do Senhor Presidente da Câmara, Senhor Augusto Marinho.

Deu continuidade da palavra para elogiar as atividade de Natal que estão e irão decorrer.

Deu nota de abordagens que lhe tem sido feitas e que disse querer esclarecer junto do executivo, nomeadamente, multas de estacionamento que tem sido excessivas e escassez de transportes públicos nos fins de semana e mesmo durante a semana.

Questionou, ainda, se o executivo tem previsto alguma obra na margem esquerda do Rio Vade. Quis, ainda, questionar se a limpeza das folhas de outono, bem como a recolha do lixo nesta época se encontra assegurada.

Por fim questionou o ponto da situação, relativamente ao Ato Eleitoral da Junta de Freguesia de Bravães.

Tomou da palavra o Senhor Vereador Duarte Barbosa, que endereçou, também, um voto de pesar ao Senhor Presidente da Câmara, pelo falecimento de seu pai.

Referiu o fato de ser a estreia numa Reunião de Câmara e, desta forma, quis dar nota e questionar o executivo sobre algumas preocupações, nomeadamente, na sua opinião, os votos de pesar deveriam ser questionados a todas as bancadas e, por conseguinte, existir um voto comum. Questionou se estão a ser pagos e de que forma, dos prejuízos aos agricultores que sofreram com

os incêndios no corrente ano, bem como os custos das operações que estiverem no terreno, que investimentos estão previstos para a pastorícia, bem como os subsídios e apoio logístico para os agricultores.

Questionou sobre o valor dos bilhetes para a roda gigante e para quem revertia.

Congratulou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo cargo que assumiu na CCDRN, denominando como sendo uma mais valia para o concelho.

O Senhor Presidente, após as intervenções, referiu que, efetivamente, tem se verificado mais automóveis na via pública, o que poderá ser causada pelo maior numero de população na sede de concelho. No que diz respeito aos transportes públicos disse que a Autarquia tem linhas suportadas de forma a que os mesmos chegam a mais locais e pessoas.

Quanto à recolha do lixo informou que está assegurada com mais regularidade nesta época Natalícia, tendo sido uma questão já acautelada.

Relativamente à Assembleia da Freguesia de Bravães o Executivo está a acompanhar, no entanto, a freguesia é autónoma e o Município irá intervir quando existir entendimento para tal, na referida freguesia.

Ainda, relativamente aos agricultores e apoios aos mesmos, estão a ser feitos, existindo, também, maior prevenção, nomeadamente na limpeza dos estradões e na aquisição de meios para tal.

- O Senhor Vereador José Alfredo Oliveira apresentou o seguinte Voto de Pesar: "VOTO DE PESAR

Os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata na Câmara Municipal de Ponte da Barca manifestam publicamente o seu pesar pelo falecimento do Senhor Augusto Marinho no passado dia 27 de novembro do presente ano, pai do Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho.

Augusto Marinho exerceu as nobres funções de Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Muía, tendo sido um autarca de exemplar lealdade, determinação e dedicação à sua comunidade.

Os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata na Câmara Municipal de Ponte da Barca prestam a sua homenagem à memória de Augusto Marinho, expressando as suas condolências a toda a família e, em particular, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Augusto Manuel dos Reis Marinho.

Ponte da Barca, 4 de dezembro de 2025

Os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata,

José Alfredo Oliveira

Rosa Maria Arezes

José António Silva

Diana Sequeira"

A senhora Vereadora Rosa Maria Arezes, deu nota do valor dos bilhetes da Roda Gigante, que é de 4,00 €, sendo o valor para o Município.
Os senhores Vereadores, Diana Sequeira e José António Silva, nada quiseram acrescentar."

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2025:

- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no vinte de novembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião. ----------

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 04/12 /2025, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais ..... 1.028.599.12 €

Dotações Não Orçamentais ..... 485.415.91 €

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS

Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 3109 a 3725, inclusive, no valor de 754,996,25 €.

4.2. - DESPESA

Durante o período compreendido entre o dia 14/11/2025 e o dia 27/11/2025 inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

- Cabimentado: ..... 278,720,72 €
- Compromissado: ..... 697,982,47 €
- Pago: ..... 803.940,49 €
- Operações não Orçamentais: ..... 0,00 €

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 24/10/2025, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente, com possibilidade de subdelegação, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos seguintes processos de licenciamento:

8.1.- PROJETOS DE ESPECIALIDADES

António Martins da Costa, a requerer o deferimento da alteração e ampliação de edifício destinado a habitação unifamiliar tipologia T3, para o prédio sito na Rua da Escola n.º 71, freguesia de Boivães - Processo LE-EDI 35/2024. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 29-10-2025.

8.2. - PROJETOS DE LEGALIZAÇÃO

Hélder Bruno Oliveira Azevedo da Costa, a requerer o deferimento da legalização das alterações ao projeto através do processo LE-EDI 72/2019 e construção de piscina, para o prédio sito na Rua do Jardim, freguesia de Azias - Processo OP-LEG 19/2025. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 29-10-2025.

José António Cerqueira, a requerer o deferimento da legalização das alterações ao processo LE-EDI 55/2016, para o prédio sito na Rua Estrada D. Elvira, freguesia de Cuide de Vila Verde - Processo OP-LEG 12/2025. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 29-10-2025.

8.3. - PROJETOS DE ARQUITETURA

Isabel Alexandra Araújo Relvas de Carvalho, a requerer o deferimento do projeto de arquitetura da construção de um edificio destinado a habitação unifamiliar tipologia T0, para o prédio sito na Rua da Cruz n.º 539, freguesia de Entre Ambos-os-Rios - Processo LE-EDI 72/2024. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 29-10-2025.

António dos Reis Gonçalves, a requerer o deferimento do projeto de arquitetura da alteração de habitação unifamiliar tipologia T1 e legalização de anexo e piscina, para o prédio sito na Rua do Paçô, freguesia de Azias - Processo LE-EDI 44/2025. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 29-10-2025.

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. – PROPOSTA DE PREÇO PARA A RODA GIGANTE

- Na sequência da informação interna registada sob o nº 4980, em 27/11/2025, pela Excelentíssima Senhora Vereadora, Rosa Maria Arezes, foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que: O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;
As autarquias locais, no âmbito da sua responsabilidade social e como entidades dotadas de competências na área da cultura, bem como outras que concorrem para este efeito, revelam, assim, uma especial aptidão para intervir neste contexto;
Os Municípios devem funcionar como elemento agregador de todas as sinergias locais, promovendo e apoiando o desenvolvimento de atividades que fomentem a participação ativa dos munícipes e que contribuam para a promoção da saúde e bem estar;
O Património, a cultura os tempos livres e Promoção do desenvolvimento desempenha um papel fundamental no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho;
As alíneas b) e e), do artº 2, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto consagram princípios e garantias de qualidade no acesso aos serviços públicos e de eficiência e eficácia da gestão pública;
O nº 1, do artº 3, da lei supra referida consagra, igualmente, a universalidade das competências dos municípios;

São atribuições do Município, nomeadamente os domínios do património, cultura, ciência, de acordo com alínea e) do n.º 2 do artigo 23ºAnexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A alínea e), do artº 1, do artº 33º, do citado diploma legal, plasma que é da competência da Câmara Municipal "fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for o caso disso, das competências legais das entidades reguladoras";

Considerando, ainda, que: O Município na atividade do Embarca no Natal vai disponibilizar à população uma Roda Gigante; A utilização da Roda Gigante vai estar a cargo do Município;

Pelo que antecede, proponho o estabelecimento do preço abaixo indicado, para a cobrança de bilhetes:Bilhete – preço unitário – 4,00€.

Considerando o Anexo I, da alínea u), artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece como competência da Câmara Municipal "Promover a oferta de cursos de ensino de formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", deverá o presente processo ser submetido a aprovação do órgão executivo, de acordo com o nº 1, do artigo 34º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 27 de novembro de 2025.

A Vereadora,

Drª Rosa Maria Pereira Araújo Arezes

------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta. ----------

12.2. – PROPOSTA - CANDIDATURA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS E DAS LIGAÇÕES DE RAMAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO

- Na sequência da entrada externa, registada sob o nº 11804, em 22/09/2025, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que: No âmbito daquelas que são as suas políticas da Juventude, o Município de Ponte da Barca está empenhado em desenvolver uma estratégia integrada para aumentar a coesão e proximidade familiar, apoiar a população mais envelhecida, dinamizar o território, criar emprego, atrair investimento, fixar a população, reter mais rendimento nas famílias, dinamizar o mercado imobiliário e reabilitar os imóveis já existentes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos jovens;

No sentido de dar cumprimento a este objetivo, têm sido implementadas diversas medidas de apoio social à população barquense, de incentivo económico e ao investimento, de apoio pecuniário aos jovens estudantes do ensino superior, implementação do cartão jovem municipal, isenção ou redução de impostos e taxas municipais e de apoio à habitação, com o objetivo de reter mais rendimento e garantir melhor qualidade de vida à nossa população;

A situação de vulnerabilidade em que se encontram muitas famílias e a crescente necessidade de as apoiar, como forma de atenuar desigualdades económicas e sociais que intervêm como fator impeditivo do seu bem-estar integral;

Que o incentivo fiscal aos jovens minimizará o esforço de muitas famílias e conferirá maior estabilidade piscoemocional aos jovens residentes no concelho de Ponte da Barca, e contribuirá para a construção de uma sociedade mais desenvolvida e justa, no âmbito das suas políticas de juventude.

De acordo com o número 3 do artigo 3º, do Regulamento de atribuição de incentivos fiscais à aquisição de habitação por jovens, pelo Município de Ponte da Barca, os requerentes solicitam isenção "do pagamento das taxas municipais relativamente a operações urbanísticas destinadas exclusivamente a habitação própria e permanente".

O artigo 8º do mesmo Regulamento, os requerentes devem submeter, para análise do processo, os seguintes documentos:

1 — As candidaturas deverão ser entregues em requerimento tipo, disponibilizado pela autarquia, em formato papel, através da Secção de Balcão Único, ou em formato digital, disponibilizado no site da autarquia na área dedicada à Juventude — Incentivo à habitação e deverá fazer -se acompanhar pelos documentos exigidos.

2 — O requerimento tipo deverá ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Cópia do Cartão de Cidadão, do candidato e dos elementos do agregado familiar;

b) Cópia da Declaração de IRS, do candidato e dos elementos do agregado familiar, referente ao ano anterior da candidatura, acompanhada por uma certidão comprovativa de outros rendimentos, emitida pelo Serviço Local de Finanças, nos casos em que se aplique.

c) Declaração da situação contributiva, do candidato e dos elementos do agregado familiar, de forma a ser verificada a regularização perante a Segurança Social, com a alternativa de conceder, ao Município de Ponte da Barca, autorização para consultar estes dados no portal em questão;

d) Atestado de residência, emitido pela respetiva Junta de Freguesia, onde se verifique a residência no concelho de Ponte da Barca;

e) Declaração, emitida pelo Serviço Local de Finanças, em que nem o candidato, nem nenhum elemento do seu agregado familiar são proprietários de outros imóveis destinados à habitação.

f) A Certidão de Registo Predial do imóvel em causa.

Ainda, de acordo com o artigo 10º, "O reconhecimento do beneficio 1 — O reconhecimento do direito à isenção ou redução, previstos neste regulamento, é da competência da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, no estrito cumprimento das normas do presente regulamento.

2 — A deliberação de reconhecimento do direito deve ser proferida no prazo de 20 dias, a contar da data da receção do pedido ou dos elementos solicitados no artigo 9.º."

Pelo exposto, de acordo com a análise técnica, emitida de acordo com a documentação submetida para análise, a candidatura de Pedro Henrique Cavalcanti da Silva reúne os requisitos exigidos para o usufruto da isenção solicitada, pelo que se propõe que seja concedida a isenção de pagamento das taxas municipais relativamente a operações urbanísticas e das ligações de ramais de água e saneamento ao agregado familiar que a solicitou.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 20 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

12.3. – PROPOSTA - CANDIDATURA PARA RENOVAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IMI POR MAIS 2 ANOS

- Na sequência da entrada externa registada sob o nº 11828, em 22/09/2025, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que: No âmbito daquelas que são as suas políticas da Juventude, o Município de Ponte da Barca está empenhado em desenvolver uma estratégia integrada para aumentar a coesão e proximidade familiar, apoiar a população mais envelhecida, dinamizar o território, criar emprego, atrair investimento, fixar a população, reter mais rendimento nas famílias, dinamizar o mercado imobiliário e reabilitar os imóveis já existentes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos jovens;

No sentido de dar cumprimento a este objetivo, têm sido implementadas diversas medidas de apoio social à população barquense, de incentivo económico e ao investimento, de apoio pecuniário aos jovens estudantes do ensino superior, implementação do cartão jovem municipal, isenção ou redução de impostos e taxas municipais e de apoio à habitação, com o objetivo de reter mais rendimento e garantir melhor qualidade de vida à nossa população;

A situação de vulnerabilidade em que se encontram muitas famílias e a crescente necessidade de as apoiar, como forma de atenuar desigualdades económicas e sociais que intervêm como fator impeditivo do seu bem-estar integral;

Que o incentivo fiscal aos jovens minimizará o esforço de muitas famílias e conferirá maior estabilidade pisco-emocional aos jovens residentes no concelho de Ponte da Barca, e contribuirá para a construção de uma sociedade mais desenvolvida e justa, no âmbito das suas políticas de juventude. De acordo com o artigo 3º do Regulamento de atribuição de incentivos fiscais à aquisição de habitação por jovens pelo Município de Ponte da Barca, os requerentes solicitam "isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)" e "IMI por 3 anos, renovável por mais 2 anos, pelas aquisições que efetuarem de prédio ou fração autónoma de prédio urbano situado na área do Município, destinado exclusivamente a habitação própria e permanente dos mesmos." O artigo 8º do mesmo Regulamento, os requerentes devem submeter, para análise do processo, os seguintes documentos:

1 — As candidaturas deverão ser entregues em requerimento tipo, disponibilizado pela autarquia, em formato papel, através da Secção de Balcão Único, ou em formato digital, disponibilizado no site da autarquia na área dedicada à Juventude — Incentivo à habitação e deverá fazer -se acompanhar pelos documentos exigidos.

2 — O requerimento tipo deverá ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Cópia do Cartão de Cidadão, do candidato e dos elementos do agregado familiar;

b) Cópia da Declaração de IRS, do candidato e dos elementos do agregado familiar, referente ao ano anterior da candidatura, acompanhada por uma certidão comprovativa de outros rendimentos, emitida pelo Serviço Local de Finanças, nos casos em que se aplique.

c) Declaração da situação contributiva, do candidato e dos elementos do agregado familiar, de forma a ser verificada a regularização perante a Segurança Social, com a alternativa de conceder, ao Município de Ponte da Barca, autorização para consultar estes dados no portal em questão;

d) Atestado de residência, emitido pela respetiva Junta de Freguesia, onde se verifique a residência no concelho de Ponte da Barca;

e) Declaração, emitida pelo Serviço Local de Finanças, em que nem o candidato, nem nenhum elemento do seu agregado familiar são proprietários de outros imóveis destinados à habitação.

f) A Certidão de Registo Predial do imóvel em causa. Ainda, de acordo com o artigo 10º, "O reconhecimento do benefício 1 — O reconhecimento do direito à isenção ou redução,

previstos neste regulamento, é da competência da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, no estrito cumprimento das normas do presente regulamento. 2 — A deliberação de reconhecimento do direito deve ser proferida no prazo de 20 dias, a contar da data da receção do pedido ou dos elementos solicitados no artigo 9.º."

Pelo exposto, de acordo com a análise técnica, emitida de acordo com a documentação submetida para análise, a candidatura de Ana Margarida Almeida Gomes reúne os requisitos exigidos para o

usufruto da isenção solicitada pelo que se propõe que seja concedida a renovação da isenção do pagamento de IMI, por mais dois anos, ao agregado familiar que a solicitou, para habitação sita na Rua Nova, nº149, 4980-254, União de freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelas, identificada na matriz com o número 625 e na Conservatória sob o número 685.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 20 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

12.4. - PROPOSTA – PERMUTA DE HABITAÇÃO SOCIAL

- Na sequência da informação interna, registada sob o nº 4484, em 21/10/2025, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que: O agregado constituído pelos seguintes elementos: Luís de Jesus dos Santos, nascido a 14-06-1944 e a cônjuge Lucinda da Conceição Freitas da Silva, nascida a 19-08-1946, a residir na Praça Manuel Parada, Bloco 5, Entrada 12-A, 4980-610, Ponte da Barca, solicitou a alteração da sua residência para outra habitação;

- A saúde e mobilidade do Sr. Luís de Jesus dos Santos se encontram comprometidas, incapacitando-o de se movimentar, solicitou ser realojado numa habitação no Rés do Chão, pedido que foi prontamente acedido pelo Município, e onde se encontram a residir ao momento;

- Vem solicitar uma segunda alteração à residência do agregado de forma a permitir o acesso do Sr. Luís ao exterior da habitação, que não é possível ao momento, e assim contribuir para a melhoria das condições do dia a dia do Sr.;

- Ao nível económico, este agregado subsiste através da Pensão de Velhice e Complemento por Dependência, do Sr. Luís de Jesus dos Santos, acrescido da Pensão de Velhice da sua cônjuge, Lucinda da Conceição Freitas da Silva;

- Este agregado é acompanhado pelos serviços sociais deste concelho.

Por conseguinte, propõe-se a permuta do agregado para habitação social sita no Bairro de Santo António, Praça Manuel Parada, Bloco 5, Porta 10-B, R/C, 4980-610, Ponte da Barca.

Assim, pelo facto deste agregado se encontrar numa situação de necessidade urgente e de extrema vulnerabilidade social, propõe-se ao abrigo do n,.º 1, do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, com alterações da Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, a atribuição de habitação supra mencionada em regime do arrendamento apoiado, de tipologia T1, pelo regime excecional."

Pelo exposto, submete-se a presente proposta a Reunião de Câmara.

Ponte da Barca, 21 de outubro de 2025.
O Presidente da Câmara Municipal,
Augusto Manuel dos Reis Marinho
------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

12.5. – PROPOSTA – CAMPANHA DE NATAL – NESTE NATAL COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL – 2025

- Na sequência da informação interna registada sob o nº 4625, em 05/11/2025, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que: O comércio local é a identidade de um concelho, sendo um agente dinamizador económico e, acima de tudo, criador de diversas atividades de manifesto interesse municipal em vários domínios;
Com o objetivo de impulsionar o comércio local, através da definição de estratégias e iniciativas que permitam a sua promoção, revitalização e dinamização, aquando a quadra Natalícia, o Município de Ponte da Barca pretende promover, mais uma vez, a campanha "Neste Natal Compre no Comércio Local;
A iniciativa "Neste Natal, Compre no Comércio Local" pretende, contribuir para a promoção do comércio local, pelo que serão atribuídos cupões às lojas aderentes, e por sua vez, distribuídos pelos clientes, cujo valor das compras atinja o valor mínimo de 10 euros, ficando, o cliente habilitado a um prémio no final da campanha;
A iniciativa pretende, ainda, atribuir vales às famílias referenciadas nos Serviços Sociais locais, com carência económica comprovada, cujo valor é de 20,00 € por pessoa, para serem gastos no comércio local, com o objetivo de apoiar aquelas famílias e dinamizar o tecido empresarial barquense.
Assim nos termos das alíneas h) e m), do n.º 2 do art.º 23 e ff), do n. º1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho a implementação da iniciativa "Neste Natal, Compre no Comércio Local", tendo um custo total de 10 000€ (6800€ para as famílias referenciadas com carência económica e 3200€ para a atribuição de prémios, para compras realizadas nos comércios locais), para impulsionar o comercio local na quadra Natalícia.
Em anexo, as normas de participação para as duas ações.
Câmara Municipal de Ponte da Barca, de novembro de 2025.
O Presidente da Câmara Municipal,
Augusto Manuel dos Reis Marinho"
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. ----------

E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. ----------